



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 217/17, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 2155/17, de 26/04/2017 e nº. 2268/17, de 02/05/2017

RESOLVE:

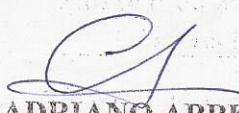
INCORPORAR à remuneração dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, 1/6 dos seus vencimentos, por terem completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Solange da Silva Louback	Auxiliar de Serviços Gerais I	10/1767- SMS	26/04/2017
Fixer Huender Mafort	Professor de 1ª a 4ª série	10/2197 - SME	02/05/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE MAIO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

